



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PORTARIA Nº. 169/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 014/2022 e parecer nº 018/2022 do servidor MOACIR JOSÉ LOPES.

### RESOLVEM

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor MOACIR JOSÉ LOPES, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, matrícula 591, nomeado pelo decreto 780 DE 01/09/1990, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 36 da Lei nº 1285/2007 e Artigo 3º da E.C. nº 47/2005, § 7º do Artigo 10 da E.C 103/2019.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.458.51 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme planilha de cálculo.

**Art. 3º** O Reajuste dos proventos será aplicada a paridade dos servidores ativos, de acordo com o Art. 7º da E.C. 41/2013.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 30 de setembro de 2022.

Luiz C. Boni  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DILCE MARIA HOSDA  
PRESIDENTE FUNPREV